



CERTIFICADO LAS-RAS N° 058/2019

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - R A S

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016 e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empresa **BRENO JOSÉ BARBOSA - FAZENDA CAPOEIRA GRANDE - GRANJA SÃO GERALDO**, CNPJ/CPF 312.429.366-53, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal de **SUINOCULTURA** (Número de Cabeças: 5600,000), com critério locacional 0 (zero), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código G-02-04-6, localizada na Rodovia Pará de Minas à Pitangui, Trevo Capoeira Grande 02 KM à esquerda, Zona Rural, Coordenadas Geográficas Latitude 19º 46' 6,6" e Longitude 44º 44' 18,97", no Município de Onça de Pitangui, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 11900/2004/002/2013, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

[] Sem condicionantes

[X] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

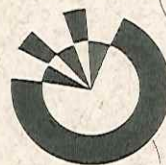
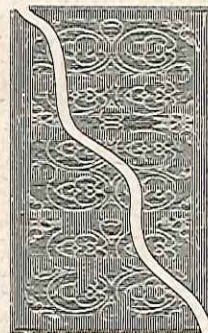
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Processo de Outorga nº 05813/2011, Portaria referente nº 0206502/2019; Processo de Outorga nº 38542/2016, Portaria referente nº 1204447/2019;

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 21/05/2029.

Divinópolis, 26 de Julho de 2019



Rafael Rezende Teixeira
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Alto São Francisco / SUPRAM-ASF

SUPRAM - ASF

Recebido em 29 / 07 / 2019

Nome: *Rafael Rezende Teixeira*

Ass.: *Rafael Rezende Teixeira*

ID: 18144

16.13.418.742

team

FUNDAÇÃO ESTADUAL

DO MEIO AMBIENTE

DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

INSTITUTO ESTADUAL DE LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES

DE LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES

DE LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES

DE LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES

DE LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
D-01-13-9	FORMULAÇÃO DE RAÇÕES BALANCEADAS E DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA ANIMAIS	Capacidade Instalada de Produto	10,000	T/DIA